CF Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada (CNPJ 23.200.289/0001-98)

Demonstrações financeiras acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2026

CF Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras	2
Demonstrações financeiras	7
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras	11

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras

Ao:
Cotista e à Administradora do
CF Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **CF Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **CF Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada** em 28 de fevereiro de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Existência, valorização e realização dos investimentos em direitos creditórios

(a) Créditos mercantis multi cedente multi sacado

O Fundo adquire direitos creditórios pulverizados de empresas cedentes, os quais possuem lastro que suportam a sua existência e possibilitam a sua realização financeira. Estes ativos são registrados pelo valor de custo de aquisição, acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno, deduzidos, quando aplicável, da provisão para perdas por redução no valor de recuperação. Consideramos, desta forma, que a existência, a valorização e a realização destes direitos creditórios são os assuntos significativos de auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) recálculo do valor presente dos direitos creditórios; (ii) análise dos termos de cessão dos direitos creditórios adquiridos, em base amostral; (iii) teste de existência por meio de inspeção, em base amostral, dos documentos que lastreiam os direitos creditórios adquiridos, bem como procedimento de circularização; (iv) verificação dos recebimentos e recompras de direitos creditórios subsequentes à data base das demonstrações financeiras; (v) verificação da metodologia de cálculo do valor recuperável dos ativos, bem como procedimentos de recálculo da correspondente provisão para perdas; (vi) avaliação da razoabilidade dos direitos creditórios em relação aos critérios de elegibilidade previstos no regulamento.

(b) Direitos creditórios não performados

O Fundo adquire direitos creditórios não performados, também conhecidos como Non-Performing Loans (NPL), os quais possuem lastros relacionados, principalmente, aos direitos econômicos de processos judiciais. Estes ativos, são registrados pelo valor justo, considerando as características específicas dos direitos creditórios e os riscos associados aos mesmos. Consideramos, desta forma, que a existência, a valorização e a realização dos direitos creditórios são os assuntos significativos de auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Os nossos procedimentos de auditoria consideraram, entre outros: (i) o entendimento do processo adotado pela Administradora, Gestora e Consultora para acompanhamento e controle dos processos judiciais relacionados aos direitos creditórios; (ii) análise dos termos de cessão dos direitos creditórios adquiridos, em base amostral; (iii) entendimento das premissas e revisão do cálculo do valor justo dos direitos creditórios, corroborando os dados imputados e estimativas com a correspondente documentação de lastro, em base amostral; (iv) verificação dos comprovantes das principais movimentações da carteira dos direitos creditórios no exercício, inclusive das liquidações ocorridas; e (v) avaliação da razoabilidade dos direitos creditórios em relação aos critérios de elegibilidade do regulamento.

(c) Demais direitos creditórios

O Fundo possui também investimentos em Cédulas de Crédito Bancário ("CCBs"), Cédulas de Produto Rural ("CPRs"), Notas Comerciais ("NCs") e debêntures, com aquisição substancial dos riscos e benefícios, os quais são registrados ao custo de aquisição, acrescidos dos juros remuneratórios, calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro rata temporis. Consideramos, desta forma, que a existência, a valorização e a realização destes direitos creditórios são os assuntos significativos de auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) análise das CCBs, CPRs, NCs e debêntures e correspondentes endossos ao Fundo; (ii) recálculo das atualizações e juros com base em dados obtidos nas referidas cédulas e escrituras; (iii) verificação e análise dos fluxos de recebimentos sobre as parcelas, amortizações e juros no período de auditoria, atentando-se para eventual imparidade destes ativos financeiros; e (iv) verificação da adequação das divulgações efetuadas nas notas explicativas.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados consideramos que as evidências de auditoria obtidas são apropriadas e suficientes para suportar a existência, a valorização e a realização dos direitos creditórios do Fundo, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

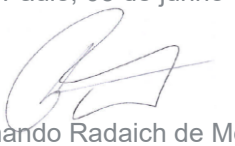
Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 05 de junho de 2026.



Fernando Radaich de Medeiros
Contador CRC 1SP-217.532/O-6

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

CF FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 23.200.289/0001-98

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)

Demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Em milhares de Reais)

	Notas	28/02/2026	% sobre patrimônio líquido	28/02/2025	% sobre patrimônio líquido
Ativo					
Disponibilidades	**3**	**35.104**	**2,06**	**6.919**	**0,64**
Singulare CTVM S.A.		1.382	0,08	1.125	0,10
Banco Bradesco S.A.		33.722	1,98	5.794	0,54
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	**4**	**17.241**	**1,01**	**17.899**	**1,66**
Letra do Tesouro Nacional - LTN		17.241	1,01	17.899	1,66
Títulos e Valores Mobiliários		**167.594**	**9,86**	**17.979**	**1,67**
Títulos Públicos Federais	**5**	**2.172**	**0,13**	**1.712**	**0,16**
Nota do Tesouro Nacional - NTN		2.172	0,13	1.712	0,16
Cotas de Fundos de Investimento		**165.422**	**9,73**	**16.267**	**1,51**
Fundos de Investimento Financeiro	**5**	**165.422**	**9,73**	**16.267**	**1,51**
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa		165.422	9,73	16.267	1,51
Direitos Creditórios	**6**	**1.508.421**	**88,74**	**1.048.171**	**97,26**
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	**6.2**	**679.329**	**39,98**	**463.480**	**43,01**
Direitos Creditórios a vencer		631.731	37,18	434.148	40,29
Direitos Creditórios vencidos		115.335	6,79	54.936	5,10
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação		(67.737)	(3,99)	(25.604)	(2,38)
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**6.3**	**829.092**	**48,76**	**584.691**	**54,25**
Direitos Creditórios a vencer		67.478	3,97	96.812	8,98
Direitos Creditórios vencidos		54.236	3,19	42.125	3,91
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação		(30.751)	(1,81)	(19.786)	(1,84)
Nota Comercial - NC		131.397	7,73	58.674	5,44
Nota Comercial - NC - vencidos		21.961	1,29	9.504	0,88
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação - Nota Comercial		(8.077)	(0,48)	(1.126)	(0,10)
Direitos Creditórios Outros Títulos		31.518	1,85	4.942	0,46
Direitos Creditórios Outros Títulos - vencidos		221	0,01	-	-
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação - Direito Creditório		(15.073)	(0,89)	-	-
Cessão Direitos Creditórios Recuperação Judicial		248.112	14,60	137.323	12,74
Cessão Direitos Creditórios Ação Judicial		24.644	1,45	30.782	2,86
Cessão Direitos Creditórios Ação Judicial - Vencidos		127	0,01	62.475	5,80
Cessão de Crédito		11.764	0,69	12.386	1,15
Cessão de Crédito - Vencidos		53.938	3,17	-	-
Debêntures		79.412	4,67	33.436	3,10
Cédula de Produto Rural - CPR		70.469	4,15	37.625	3,49
Cédula de Produto Rural - CPR - vencidos		5.339	0,31	4.356	0,40
Cédula de Crédito Bancário - CCB		74.037	4,36	73.323	6,80
Cédula de Crédito Bancário - CCB vencidos		11.560	0,68	4.767	0,44
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação - CCB		(3.220)	(0,19)	(2.927)	(0,27)
Outros Valores a Receber		**22.719**	**1,34**	**19.624**	**1,82**
Outros valores a receber	**7**	8.091	0,48	6.195	0,57
Despesas Antecipadas		10	-	11	-
Ativo (proc.execução) disponível para venda		14.618	0,86	13.419	1,25
Total do ativo		**1.751.079**	**103,01**	**1.110.592**	**103,05**
Passivo					
Taxa de Administração e Gestão		312	0,02	219	0,02
Taxa de Custódia e Auditoria		51	-	45	-
Consultoria		-	-	600	0,06
Despesas de cobrança		-	-	2.600	0,24
Outros valores a pagar	**8**	51.442	3,03	29.461	2,73
Total do passivo		**51.805**	**3,05**	**32.925**	**3,05**
Patrimônio líquido		**1.699.274**	**99,96**	**1.077.667**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**1.751.079**	**103,01**	**1.110.592**	**103,05**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

CF FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 23.200.289/0001-98

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)

Demonstração do resultado dos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

	28/02/2026	28/02/2025
Composição do resultado líquido do exercício		
Direitos Creditórios	**350.256**	**176.512**
Resultado de direitos creditórios	418.362	183.885
Resultado de direitos creditórios - outros	7.309	24.112
Provisão por redução no valor de recuperação	(75.415)	(31.485)
Aplicações Interfinanceiras de liquidez	**3.030**	**1.778**
Rendas de aplicações	3.030	1.778
Títulos e Valores Mobiliários	**11.462**	**3.916**
Títulos Públicos Federais	**343**	**(228)**
Resultados com títulos de renda fixa	240	228
Ajuste pelo Valor Justo	109	(456)
Resultado nas negociações	(6)	-
Cotas de fundos de investimento	**11.119**	**4.144**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	11.119	4.144
Demais receitas	**3.692**	**12.568**
Outras receitas diversas	3.692	12.568
Demais despesas	**(108.118)**	**(54.407)**
Taxa de Custódia e Auditoria	(281)	(195)
Taxa de administração e gestão	(3.703)	(2.234)
Taxa de distribuição de cotas	(46)	(15)
Despesas do Serviço Financeiro	(973)	(1.327)
Taxa de fiscalização - CVM	(54)	(103)
Despesas de consultoria	(26.700)	(1.330)
Despesas de Cobrança	(45.439)	(35.915)
Despesas Jurídicas	(21.816)	(11.257)
Despesas de serviços técnicos especializados	(3.117)	-
Despesas com Impostos	(1.007)	-
Despesas com imóveis	(115)	(360)
Outras despesas diversas	(4.867)	(1.671)
Resultado líquido do exercício	**260.322**	**140.367**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

CF FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 23.200.289/0001-98

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de Reais, exceto valor unitário de cotas)

			28/02/2026	28/02/2025
Patrimônio líquido no início do exercício			**1.077.667**	**642.777**
Total de 257.597911000 cotas Subordinada a R$ 4157224.647500000			1.070.892	-
Total de 19.838295000 cotas Senior a R$ 341501.192493000			6.775	-
Total de 167,967558 cotas Subordinada a R$ 3.687.572,126875			-	619.392
Total de 19,838295 cotas Sênior a R$ 1.178.770,433778			-	23.385
Resultado do exercício			**260.322**	**140.367**
Cotas emitidas			**372.300**	**354.500**
	82,662547	cotas Subordinada	372.300	-
	89,630353	cotas Subordinada	-	354.500
Cotas resgatadas			**(2.799)**	**-**
	0,216528	cotas Subordinada	(1.007)	-
	19,838295	cotas Senior	(1.792)	-
Cotas amortizadas			**(8.216)**	**(59.977)**
		cotas Subordinada	(3.000)	(41.000)
		cotas Senior	(5.216)	(18.977)
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas			**361.285**	**294.523**
Patrimônio líquido no final do exercício			**1.699.274**	**1.077.667**
Total de 340.043930830 cotas Subordinada a R$ 4997220.399618420			1.699.274	-
Total de 257.597911000 cotas Subordinada a R$ 4157224.647500000			-	1.070.892
Total de 19.838295000 cotas Senior a R$ 341501.192493000			-	6.775

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

CF FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 23.200.289/0001-98

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto dos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Em milhares de Reais)

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	**28/02/2026**	**28/02/2025**
Resultado Líquido do exercício	**260.322**	**140.367**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
(+/-) Resultado dos Direitos Creditórios	(418.362)	(183.885)
(+/-) Ajuste a valor justo de títulos públicos/privados federais	(109)	456
(-/+) Resultado de títulos públicos/privados federais	(240)	(228)
(+/-) Resultado nas negociações de títulos públicos/privados federais	6	-
(+/-) Resultado com cotas de fundos de investimento	(11.119)	(4.144)
(+/-) Complemento de provisão para redução no valor de recuperação	75.415	31.485
(+) Taxa de administração e gestão não liquidada	312	219
(+) Taxa de custódia e auditoria não liquidada	51	45
(+) Despesas de Consultoria e cobrança não liquidada	-	600
(+) Outros valores a pagar não liquidados	-	2.600
Resultado Líquido Ajustado	**(93.724)**	**(12.485)**
(Aumento/Redução) Títulos Públicos e Privados	(117)	121
(Aumento/Redução) Cotas de fundos de investimento	(138.036)	14.982
(Aumento/Redução) Direitos creditórios	(117.303)	(285.065)
(Aumento/Redução) Outros valores a receber	(3.095)	(14.224)
(Aumento/Redução) Valores a pagar	18.517	8.017
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**(333.758)**	**(288.654)**
Cotas Emitidas	372.300	354.500
Cotas Resgatadas	(2.799)	-
Cotas Amortizadas	(8.216)	(59.977)
Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	**361.285**	**294.523**
Aumento no Caixa e Equivalentes de Caixa	**27.527**	**5.869**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do exercício	24.818	18.949
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do exercício	52.345	24.818
Aumento no Caixa e Equivalentes de Caixa	**27.527**	**5.869**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

1 Contexto operacional

O CF Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada ("Fundo" ou "Classe") iniciou suas atividades em 20 de outubro de 2016, constituído na categoria "Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC)", sob a forma de condomínio fechado, em classe única de cotas, com prazo indeterminado de duração. Destinado exclusivamente a investidores profissionais, nos termos da regulamentação em vigor.

O Fundo tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização das cotas de suas respectivas titularidades por meio da aplicação dos recursos da classe, preponderantemente na aquisição de direitos creditórios, padronizados e/ou não-padronizados, nos segmentos industrial, comercial, do agronegócio, financeiro e de prestação de serviços.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito FGC.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução Normativa nº 489/11, pela Resolução 175/22 e pelas demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF").

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 foram aprovadas pela Administração do Fundo em 05 de junho de 2026, que autorizou sua divulgação.

3 Descrição das principais práticas contábeis

a. Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

b. Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c. Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

d. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados, quando aplicável, em duas categorias especificas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

- **Títulos para negociação** - incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;
- **Títulos até o vencimento** - incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos.

e. Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações de compra com compromisso de revenda com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

f. Títulos públicos

Os títulos públicos integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data das demonstrações financeiras, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos. São reconhecidos como resultado e registrados na rubrica “Títulos públicos de renda fixa”.

g. Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de Fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de Fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

h. Instrumentos financeiros

i. Classificação dos instrumentos financeiros

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;
- Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas das demonstrações financeiras:

- Disponibilidades: saldos de caixa e depósitos à vista.
- Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários: títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.

- Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio: instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo Fundo.

I. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

i. Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;
ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

Mensuração dos direitos creditórios

Para os direitos creditórios classificados como “créditos não produtivos” (ou Non-Performing Loan ou NPL) são considerados os critérios abaixo para precificação a valor justo:

- **Abrangência:** direitos creditórios, representativos de ações judiciais, ações extrajudiciais de recuperação, inclusive ativos não performados;
- **Formalização:** a apuração do valor Justo compreende material de cálculo, com análise individual, incluindo, quando necessário, apoio por meio de laudo e/ou parecer, emitido pelo Gestor ou Terceiro especializado;
- **Valores de Aquisição até R$ 100 mil:** o valor de aquisição é representativo do Valor Justo, e deve refletir os recebimentos em regime de caixa;
- **Valores de Aquisição acima de R$ 100 mil:** até 180 dias da data de aquisição, ou atualizada com no máximo 60 dias anteriores à data do fechamento contábil, o valor de aquisição é representativo do Valor Justo, e deve refletir os recebimentos em regime de caixa;

- **Valor Justo (aquisição acima de R$ 100 mil e após 180 dias aquisição):** análise individual, atualizada com no máximo 60 dias anteriores à data do fechamento contábil, com cálculo do valor esperado de recuperação (PMTs), incluindo fator de incerteza jurídica, descontado pela taxa de deságio (PMR), considerando também a data de expectativa de realização (Fluxos ou Bullets).

Os demais direitos creditórios são registrados ao custo de aquisição, acrescidos dos juros remuneratórios, calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, no valor nominal e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

A apropriação dos rendimentos dos direitos creditórios vincendos é reconhecida no resultado, na rubrica “Resultado de direitos creditórios”. A partir da data de vencimento do direito creditório não são mais apropriados juros remuneratórios. Os lucros ou prejuízos apurados nas negociações são registrados pela diferença entre o valor de venda e o valor presente do título no dia anterior e reconhecido em “Resultado nas negociações”.

j. Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à instrução vigente. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de fundo de investimento em direitos creditórios. Dessa forma, cada fundo de investimento em direitos creditórios será classificado em uma modalidade e depois sua carteira é avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos fundos de investimento em direitos creditórios.

Em 28 de fevereiro de 2026:

Provisionamento	FAIXA A	FAIXA B	FAIXA C	FAIXA D	FAIXA E	FAIXA F	Write-Off (WOP)
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	121 A 365	**>365**
% PDD	0,00%	1,09%	13,52%	32,28%	65,55%	100,00%	Prejuízo

Em 28 de fevereiro de 2025:

Provisionamento	FAIXA A	FAIXA B	FAIXA C	FAIXA D	FAIXA E	FAIXA F	Write-Off (WOP)
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	121 A 365	**>365**
% PDD	0,00%	1,20%	14,75%	33,87%	73,52%	100,00%	Prejuízo

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios é feita pelo administrador, mediante fatos apresentados pelo gestor do Fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado “efeito vagão”.

k. Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes eram efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

1 O passivo contingente será reconhecido quando houver uma obrigação presente decorrente de eventos passados, seja provável a sua saída de recursos ou, no mínimo, uma estimativa confiável para sua mensuração.
2 O passivo contingente será mensurado pelo valor presente da melhor estimativa do montante necessário para liquidar a obrigação na data das demonstrações financeiras, considerando os riscos e incertezas relevantes.
3 Caso a saída de recursos for remota, ou não for possível uma estimativa confiável, o passivo contingente não será reconhecido, mas será divulgada a natureza da contingência, juntamente com uma descrição de sua incerteza e possíveis impactos financeiros.

l. Write Off

O Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (write-off) dos direitos creditórios, caso:

a. Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;
b. Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;
c. Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou
d. Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas sob a contam de perda estimada para crédito de liquidação duvidosa são contabilizadas no resultado líquido do Fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do Fundo.

4 Aplicações interfinanceiras de liquidez

	28.02.2026		28.02.2025		
Posição de bancada	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Faixas de vencimento**
Letra Financeira do Tesouro - LFT	-	203	-	397	Até 30 dias
Letra do Tesouro Nacional - LTN	17.241	2.066	17.899	754	Até 30 dias
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	-	761	-	627	Até 30 dias
Total	**17.241**	**3.030**	**17.899**	**1.778**	

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, as operações com aplicações interfinanceiras de liquidez geraram resultado positivo de R$ 3.030 (R$ 1.778 positivo em 28 de fevereiro de 2025) e estão registradas em “Aplicações Interfinanceiras de liquidez - Rendas de aplicações”.

5 Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, as faixas de vencimento dos títulos e valores mobiliários, classificados como títulos para negociação, eram os seguintes:

Títulos públicos:

	28.02.2026		28.02.2025		
Títulos Públicos	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Faixas de vencimento**
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	2.603	2.172	2.364	1.712	Acima de 365 dias
Total	**2.603**	**2.172**	**2.364**	**1.712**	

As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro.

Títulos públicos - Para os títulos públicos federais são utilizados os preços unitários divulgados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA) para a data de avaliação. No caso de aproximação de vencimento do papel em que não há divulgação de taxas da ANBIMA, é utilizada a taxa indicativa do papel de vencimento mais próximo para a data de avaliação, ou agentes de mercado, quando necessário.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, as operações com títulos públicos geraram resultado positivo de R$ 343 (negativo de R$ 228 em 28 de fevereiro de 2025) e estão registradas em “Títulos Públicos Federais”.

Cotas de fundos de investimento:

	28.02.2026			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Itaú Soberano RF Simples FIC FI	06.175.696/0001-73	83,545567	1.980.018,141409	165.422
Total				**165.422**

	28.02.2025			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Itaú Soberano RF Simples FIC FI	06.175.696/0001-73	73,042220	222.706,818653	16.267
Total				**16.267**

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo de R$ 11.119 (R$ 4.144 positivo em 28 de fevereiro de 2025) e estão registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

6 Direitos creditórios

6.1 Características dos direitos creditórios

Os direitos creditórios são individualmente representados por duplicatas, cheques, cédulas de crédito bancário, debêntures, notas promissórias comerciais ou todo e qualquer título representativo de crédito por contratos de compra e venda, locação, e/ou prestação de serviços decorrentes de operações realizadas no segmento comercial, industrial, imobiliário, financeiro de hipotecas, de arredamento mercantil e de prestação de serviços, de acordo com a atividade específica de cada um dos cedentes e as operações entre seus respectivos devedores.

6.2 Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

6.2.1 Direitos Creditórios Performados

a) Duplicatas e contratos (multi cedente e multi sacado):

Em 28 de fevereiro de 2026:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	336.791	73.203	409.994
De 31 a 60 dias	200.954	37.130	238.084
De 61 a 90 dias	70.584	4.670	75.254
De 91 a 120 dias	10.819	160	10.979
De 121 a 365 dias	11.991	172	12.163
Maior de 365 dias	592	-	592
Totais	**631.731**	**115.335**	**747.066**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(67.737)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**679.329**

Em 28 de fevereiro de 2025:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	288.481	32.339	320.820
De 31 a 60 dias	98.896	6.325	105.221
De 61 a 90 dias	26.247	2.075	28.322
De 91 a 120 dias	12.500	2.023	14.523
De 121 a 365 dias	6.782	12.174	18.956
Maior de 365 dias	1.242	-	1.242
Totais	**434.148**	**54.936**	**489.084**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(25.604)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**463.480**

6.3 Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

a) Duplicatas e contratos (multi sacados)

Em 28 de fevereiro de 2026:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	30.672	12.890	43.562
De 31 a 60 dias	23.820	39.021	62.841
De 61 a 90 dias	2.511	1.477	3.988
De 91 a 120 dias	777	410	1.187
De 121 a 365 dias	9.081	438	9.519
Maior de 365 dias	617	-	617
Totais	**67.478**	**54.236**	**121.714**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(30.751)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**90.963**

Em 28 de fevereiro de 2025:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	71.995	31.282	103.277
De 31 a 60 dias	16.172	4.944	21.116
De 61 a 90 dias	7.133	1.122	8.255
De 91 a 120 dias	588	4.506	5.094
De 121 a 365 dias	924	271	1.195
Maior de 365 dias	-	-	-
Totais	**96.812**	**42.125**	**138.937**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(19.786)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**119.151**

b) Cédula de Crédito Bancário - CCB

Em 28 de fevereiro de 2026:

A Vencer

Emitente	Emissão	Vencimento	Valor presente
Emitente 1	12/09/2024	12/03/2026	73
Emitente 2	26/03/2025	26/03/2026	179
Emitente 3	30/05/2025	01/04/2026	304
Emitente 4	20/05/2025	20/05/2026	535
Emitente 5	20/06/2023	22/06/2026	56.071
Emitente 6	15/08/2025	17/08/2026	1.065
Emitente 7	08/10/2025	08/10/2026	702
Emitente 8	17/10/2024	19/10/2026	551
Emitente 9	25/08/2023	30/10/2026	1.929
Emitente 10	05/12/2025	07/12/2026	869
Emitente 11	11/02/2026	11/02/2027	1.035
Emitente 12	29/08/2024	01/03/2027	1.541
Emitente 13	01/07/2024	01/07/2027	2.811
Emitente 14	20/03/2024	29/03/2028	6.372
Total			**74.037**

Vencidos

Emitente	Emissão	Vencimento	Valor presente
Emitente 1	14/02/2023	14/02/2049	249
Emitente 2	14/02/2023	14/02/2049	252
Emitente 3	14/02/2023	14/02/2049	247
Emitente 4	14/02/2023	14/02/2049	247
Emitente 5	14/02/2023	14/02/2049	245
Emitente 6	14/02/2023	14/02/2049	242
Emitente 7	14/02/2023	14/02/2049	240
Emitente 8	14/02/2023	14/02/2049	237
Emitente 9	14/02/2023	14/02/2049	234
Emitente 10	14/02/2023	14/02/2049	232
Emitente 11	14/02/2023	14/02/2049	230
Emitente 12	14/02/2023	14/02/2049	228
Emitente 13	20/03/2024	29/03/2049	1.568
Emitente 14	26/03/2025	28/04/2049	185
Emitente 15	01/07/2024	01/07/2049	223
Emitente 16	01/07/2024	01/07/2049	221

Vencidos

Emitente	Emissão	Vencimento	Valor presente
Emitente 17	01/07/2024	01/07/2049	218
Emitente 18	01/07/2024	01/07/2049	221
Emitente 19	01/07/2024	01/07/2049	223
Emitente 20	01/07/2024	01/07/2049	220
Emitente 21	01/07/2024	01/07/2049	225
Emitente 22	01/07/2024	01/07/2049	219
Emitente 23	01/07/2024	01/07/2049	219
Emitente 24	01/07/2024	01/07/2049	219
Emitente 25	01/07/2024	01/07/2049	210
Emitente 26	01/07/2024	01/07/2049	214
Emitente 27	01/07/2024	01/07/2049	210
Emitente 29	14/09/2021	16/09/2049	203
Emitente 30	28/10/2022	28/10/2049	15
Emitente 31	28/10/2022	28/10/2049	2
Emitente 32	28/10/2022	28/10/2049	15
Emitente 33	28/10/2022	28/10/2049	15
Emitente 34	28/10/2022	28/10/2049	15
Emitente 35	28/10/2022	28/10/2049	15
Emitente 36	28/10/2022	28/10/2049	15
Emitente 37	28/10/2022	28/10/2049	14
Emitente 38	28/10/2022	28/10/2049	14
Emitente 39	28/10/2022	28/10/2049	14
Emitente 40	25/08/2023	30/10/2049	334
Emitente 41	25/08/2023	30/10/2049	902
Emitente 42	25/08/2023	30/10/2049	1.683
Emitente 43	25/08/2023	30/10/2049	761
Emitente 44	21/02/2025	03/11/2049	63
Total			**11.560**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(3.220)**
Total líquido da provisão			**8.340**

Em 28 de fevereiro de 2025:

	A vencer		Vencidos		Total	
Período em dias	Quantidade	Valor presente	Quantidade	Valor presente	Quantidade	Valor presente
CCB	17	73.323	24	4.767	41	78.090
Totais	**17**		**24**		**41**	**78.090**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação						**(2.927)**
Direitos creditórios líquidos da provisão						**75.163**

c) Debêntures

Em 28 de fevereiro de 2026:

Emitente	Emissão	Vencimento	Valor presente
Emitente 1	23/06/2023	30/04/2026	1
Emitente 2	19/10/2023	15/06/2027	53
Emitente 3	19/07/2024	17/08/2027	2
Emitente 4	03/09/2024	17/08/2027	1
Emitente 5	23/09/2024	17/08/2027	2
Emitente 6	30/10/2024	17/08/2027	1
Emitente 7	19/11/2024	07/11/2028	5.911
Emitente 8	20/10/2025	07/11/2028	1
Emitente 9	13/11/2025	07/11/2028	1.040
Emitente 10	29/04/2025	09/12/2028	17.838
Emitente 11	30/05/2025	09/12/2028	18
Emitente 12	05/06/2025	09/12/2028	8.556
Emitente 13	30/06/2025	09/12/2028	1
Emitente 14	24/09/2025	09/12/2028	1
Emitente 15	14/10/2025	09/12/2028	1.054
Emitente 16	16/10/2025	09/12/2028	8.418
Emitente 17	26/11/2025	09/12/2028	4.241
Emitente 18	03/09/2025	29/07/2030	1.120
Emitente 19	09/09/2025	29/07/2030	1.116
Emitente 20	07/10/2025	29/07/2030	21.910
Emitente 21	12/12/2024	31/12/2049	632
Emitente 22	09/07/2025	31/12/2049	638
Emitente 23	03/10/2025	31/12/2049	247
Emitente 24	19/11/2025	31/12/2049	139
Emitente 25	30/12/2025	31/12/2049	119
Emitente 26	15/01/2026	31/12/2049	6.352
Total			**79.412**

Em 28 de fevereiro de 2025:

Devedor	Emissão	Vencimento	Valor Aplicado	Valor Líquido
Devedor 1	novembro-24	novembro-28	64.446	30.874
Devedor 2	outubro-23	junho-27	10.000	2.010
Devedor 3	dezembro-24	dezembro-49	538	552
Total			**74.984**	**33.436**

d) Cédula de Produto Rural – CPR

A vencer

Emitente	Emissão	Vencimento	Valor presente
Emitente 1	31/07/2025	30/04/2026	2.068
Emitente 2	06/02/2026	23/03/2026	2.027
Emitente 3	17/03/2025	28/03/2026	6.243
Emitente 4	12/12/2025	30/04/2026	6.732
Emitente 5	19/11/2025	30/04/2026	13.789
Emitente 6	08/01/2026	30/04/2026	4.163
Emitente 7	23/05/2025	30/05/2026	3.301
Emitente 8	08/08/2025	30/05/2026	5.691
Emitente 9	19/12/2025	20/08/2026	2.320
Emitente 10	31/12/2025	30/08/2026	2.682
Emitente 11	30/01/2026	30/08/2026	1.823
Emitente 12	30/01/2026	30/08/2026	3.358
Emitente 13	24/02/2025	30/09/2026	3.187
Emitente 14	29/09/2025	02/03/2026	1.012
Emitente 15	15/10/2025	05/03/2026	5.442
Emitente 16	08/12/2025	08/05/2026	6.631
Total			**70.469**

Em 28 de fevereiro de 2025:

Devedor	Valor Aplicado	Valor Líquido
Devedor 1	8.560	8.594
Devedor 2	5.000	5.662
Devedor 3	9.000	4.566
Devedor 4	3.500	3.782
Devedor 5	3.000	3.551
Devedor 6	3.670	4.292
Devedor 7	2.000	2.064
Devedor 8	3.500	3.699
Devedor 9	1.350	1.415
Total	**39.580**	**37.625**

Vencidos

Em 28 de fevereiro de 2026:

Emitente	Emissão	Vencimento	Valor presente
Emitente 1	08/08/2024	30/01/2049	437
Emitente 2	13/08/2024	30/04/2049	4.004
Emitente 3	24/02/2025	30/05/2049	898
Total			**5.339**

Em 28 de fevereiro de 2025:

Devedor	Valor Aplicado	Valor Líquido
Devedor 1	3.920	3.920
Devedor 2	437	437
Total	**4.356**	**4.356**

e) Nota Comercial – NC

A vencer:

Emitente	Emissão	Vencimento	Valor presente
Emitente 1	14/10/2025	14/03/2026	718
Emitente 2	18/08/2025	18/08/2028	8.434
Emitente 3	01/09/2025	01/09/2030	209
Emitente 4	05/09/2025	05/09/2030	1
Emitente 5	05/09/2025	05/09/2030	465
Emitente 6	05/09/2025	05/09/2030	139
Emitente 7	05/09/2025	05/09/2030	141
Emitente 8	05/09/2025	05/09/2030	144
Emitente 9	05/09/2025	05/09/2030	191
Emitente 10	05/09/2025	05/09/2030	311
Emitente 11	05/09/2025	05/09/2030	148
Emitente 12	05/09/2025	05/09/2030	118
Emitente 13	05/09/2025	05/09/2030	147
Emitente 14	05/09/2025	05/09/2030	151
Emitente 15	05/09/2025	05/09/2030	150
Emitente 16	21/01/2026	02/03/2026	280
Emitente 17	09/09/2024	09/03/2026	0
Emitente 18	11/12/2025	11/03/2026	2.979
Emitente 19	03/10/2024	28/04/2026	1.037
Emitente 20	04/02/2026	30/04/2026	12.939

Emitente	Emissão	Vencimento	Valor presente
Emitente 21	04/02/2026	30/04/2026	4.166
Emitente 22	04/02/2026	30/04/2026	1.018
Emitente 23	07/05/2025	07/05/2026	40
Emitente 24	12/02/2026	04/06/2026	7.950
Emitente 25	15/01/2026	22/06/2026	4.708
Emitente 26	09/02/2026	22/06/2026	2.025
Emitente 27	04/07/2025	30/06/2026	9.756
Emitente 28	10/09/2025	10/07/2026	210
Emitente 29	22/07/2025	22/07/2026	2.284
Emitente 30	27/06/2025	29/07/2026	4.389
Emitente 31	27/02/2026	29/07/2026	503
Emitente 32	12/02/2026	12/08/2026	2.055
Emitente 33	18/09/2025	18/09/2026	754
Emitente 34	24/02/2026	26/10/2026	2.672
Emitente 35	07/11/2025	11/11/2026	3.656
Emitente 36	22/05/2025	23/11/2026	1.591
Emitente 37	27/11/2025	27/11/2026	1.917
Emitente 38	31/10/2025	28/01/2027	1.432
Emitente 39	08/10/2025	09/04/2027	2.884
Emitente 40	22/01/2026	24/04/2027	5.701
Emitente 41	28/10/2025	28/04/2027	7.093
Emitente 42	04/06/2025	04/06/2027	3.035
Emitente 43	12/12/2025	12/06/2027	5.854
Emitente 44	26/06/2025	28/06/2027	1.255
Emitente 45	08/08/2024	09/08/2027	1.401
Emitente 46	15/12/2025	30/09/2027	1.616
Emitente 47	10/10/2025	13/10/2027	4.140
Emitente 48	29/01/2025	01/11/2027	7.253
Emitente 49	08/12/2025	08/11/2027	2.435
Emitente 50	12/11/2024	12/11/2027	3.546
Emitente 51	04/06/2025	06/12/2027	1.188
Emitente 52	14/08/2025	14/08/2028	4.168
Total			**131.397**

Em 28 de fevereiro de 2025:

Devedor	Vencimento	Valor Aplicado	Valor Líquido
Devedor 1	novembro-27	10.000	10.209
Devedor 2	agosto-26	9.131	8.332
Devedor 3	março-25	5.826	6.150
Devedor 4	novembro-27	5.726	5.354
Devedor 5	setembro-25	5.023	3.725
Devedor 6	maio-25	3.500	2.849
Devedor 7	abril-25	5.050	2.577
Devedor 8	novembro-25	2.832	2.534
Devedor 9	maio-25	5.536	2.344
Devedor 10	março-26	3.014	2.240
Demais devedores	De 2025 a 2026	18.196	12.360
Total		**73.834**	**58.674**
Perda estimada por redução no valor de recuperação			**(1.126)**
Total			**57.548**

Vencidos

Em 28 de fevereiro de 2026:

Emitente	Emissão	Vencimento	Valor presente
Emitente 1	27/01/2026	27/01/2049	248
Emitente 2	27/01/2026	27/01/2049	247
Emitente 3	07/11/2024	30/01/2049	1.280
Emitente 4	31/10/2024	30/01/2049	1.340
Emitente 5	30/01/2026	30/01/2049	29
Emitente 6	25/02/2026	25/02/2049	751
Emitente 7	25/02/2026	25/02/2049	512
Emitente 8	06/02/2025	07/04/2049	632
Emitente 9	18/02/2025	21/04/2049	1.062
Emitente 10	03/10/2024	28/04/2049	471
Emitente 11	09/05/2025	09/06/2049	1.541
Emitente 12	09/05/2025	09/06/2049	44
Emitente 13	09/05/2025	09/06/2049	105
Emitente 14	09/05/2025	09/06/2049	103
Emitente 15	10/06/2024	10/06/2049	39
Emitente 16	10/06/2024	10/06/2049	88
Emitente 17	10/06/2024	10/06/2049	88
Emitente 18	10/06/2024	10/06/2049	89
Emitente 19	10/06/2024	10/06/2049	90
Emitente 20	10/06/2024	10/06/2049	91
Emitente 21	10/06/2024	10/06/2049	92

Emitente	Emissão	Vencimento	Valor presente
Emitente 22	10/06/2024	10/06/2049	93
Emitente 23	10/06/2024	10/06/2049	93
Emitente 24	10/06/2024	10/06/2049	94
Emitente 25	22/05/2025	23/06/2049	43
Emitente 26	02/05/2025	25/06/2049	75
Emitente 27	04/06/2025	04/07/2049	62
Emitente 28	04/06/2025	04/07/2049	14
Emitente 29	04/06/2025	04/07/2049	62
Emitente 30	04/06/2025	04/07/2049	16
Emitente 31	04/06/2025	04/07/2049	59
Emitente 32	04/06/2025	04/07/2049	237
Emitente 34	26/06/2025	28/07/2049	21
Emitente 35	26/06/2025	28/07/2049	101
Emitente 36	27/06/2025	30/07/2049	80
Emitente 37	27/06/2025	30/07/2049	1.367
Emitente 38	08/08/2024	09/08/2049	103
Emitente 39	10/12/2024	10/08/2049	511
Emitente 40	21/07/2023	21/08/2049	82
Emitente 41	21/07/2023	21/08/2049	81
Emitente 42	21/07/2023	21/08/2049	80
Emitente 44	22/07/2025	22/08/2049	274
Emitente 45	22/07/2025	22/08/2049	511
Emitente 46	22/07/2025	22/08/2049	506
Emitente 47	05/09/2024	05/09/2049	608
Emitente 48	05/09/2024	05/09/2049	609
Emitente 49	05/09/2024	05/09/2049	599
Emitente 50	05/09/2024	05/09/2049	604
Emitente 51	05/09/2024	05/09/2049	590
Emitente 52	05/09/2024	05/09/2049	593
Emitente 53	05/09/2024	05/09/2049	585
Emitente 54	05/09/2024	05/09/2049	579
Emitente 55	05/09/2024	05/09/2049	573
Emitente 56	14/08/2025	15/09/2049	49
Emitente 57	06/10/2025	06/10/2049	20
Emitente 58	06/10/2025	06/10/2049	25
Emitente 59	06/10/2025	06/10/2049	34
Emitente 60	06/10/2025	06/10/2049	41
Emitente 61	06/10/2025	06/10/2049	58
Emitente 62	10/10/2025	10/10/2049	46

Emitente	Emissão	Vencimento	Valor presente
Emitente 63	12/11/2024	12/11/2049	236
Emitente 64	12/11/2024	12/11/2049	234
Emitente 65	12/11/2024	12/11/2049	238
Emitente 66	12/11/2024	12/11/2049	230
Emitente 67	12/11/2024	12/11/2049	232
Emitente 68	12/11/2024	12/11/2049	227
Emitente 69	12/11/2024	12/11/2049	228
Emitente 70	20/10/2025	20/12/2049	95
Emitente 71	06/10/2022	30/12/2049	98
Emitente 72	06/10/2022	30/12/2049	96
Emitente 73	06/10/2022	30/12/2049	96
Emitente 74	06/10/2022	30/12/2049	94
Emitente 75	06/10/2022	30/12/2049	94
Emitente 76	06/10/2022	30/12/2049	93
Emitente 77	06/10/2022	30/12/2049	92
Emitente 78	06/10/2022	30/12/2049	91
Emitente 79	06/10/2022	30/12/2049	90
Emitente 80	06/10/2022	30/12/2049	89
Emitente 81	06/10/2022	30/12/2049	89
Emitente 82	06/10/2022	30/12/2049	87
Emitente 90	06/10/2022	30/12/2049	12
Total			**21.961**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(8.077)**
Total líquido da provisão			**13.884**

Em 28 de fevereiro de 2025:

Devedor	Data de aplicação	Valor Aplicado	Valor Líquido
Devedor 1	dezembro-24	4.095	4.095
Devedor 2	fevereiro-25	1.309	1.309
Devedor 3	fevereiro-25	1.216	1.216
Devedor 4	fevereiro-23	1.128	1.128
Devedor 5	janeiro-25	668	668
Devedor 6	fevereiro-25	498	498
Devedor 7	fevereiro-25	348	348
Devedor 8	junho-24	242	242
Total		**9.504**	**9.504**

f) Cessão de Crédito

A vencer

Em 28 de fevereiro de 2026:

Emitente	Emissão	Vencimento	Valor justo
Emitente 1	15/08/2017	15/09/2026	40
Emitente 2	20/06/2018	23/05/2027	297
Emitente 3	22/12/2017	04/05/2032	1.217
Emitente 4	25/10/2017	30/08/2035	150
Emitente 5	08/05/2018	08/05/2049	202
Emitente 6	30/05/2018	30/05/2049	689
Emitente 7	16/10/2019	04/06/2049	702
Emitente 8	24/10/2019	04/06/2049	808
Emitente 9	02/03/2018	08/06/2049	1.152
Emitente 10	28/11/2019	15/06/2049	540
Emitente 11	29/06/2020	29/06/2049	349
Emitente 12	10/07/2024	10/07/2049	1.401
Emitente 13	10/07/2024	10/07/2049	260
Emitente 14	12/07/2018	12/07/2049	181
Emitente 15	15/07/2024	15/07/2049	416
Emitente 16	15/07/2024	15/07/2049	786
Emitente 17	31/07/2020	31/07/2049	75
Emitente 18	25/05/2018	25/11/2049	1.894
Emitente 19	09/12/2024	09/12/2049	260
Emitente 20	11/05/2018	10/12/2049	106
Emitente 21	23/12/2019	31/12/2049	239
Total			**11.764**

Em 28 de fevereiro de 2025:

Devedor	Valor Aplicado	Valor justo
Devedor 1	1.586	2.801
Devedor 2	1.279	1.194
Devedor 3	1.197	964
Devedor 4	1.200	959
Devedor 5	113	804
Devedor 6	300	697
Devedor 7	275	643
Devedor 8	5	563
Devedor 9	425	507
Devedor 10	200	477
Demais devedores	27.770	2.777
Total	**34.350**	**12.386**

Vencidos

Em 28 de fevereiro de 2026:

Emitente	Emissão	Vencimento	Valor justo
Emitente 1	12/01/2023	12/01/2049	1.464
Emitente 2	13/01/2023	13/01/2049	183
Emitente 3	27/01/2021	27/01/2049	244
Emitente 4	27/01/2021	27/01/2049	2.968
Emitente 5	27/01/2021	27/01/2049	2.243
Emitente 6	28/01/2022	28/01/2049	1.350
Emitente 7	31/01/2025	31/01/2049	1.241
Emitente 8	17/02/2023	17/02/2049	660
Emitente 9	24/02/2023	24/02/2049	328
Emitente 10	29/02/2024	28/02/2049	59
Emitente 11	26/04/2024	26/04/2049	1.631
Emitente 12	25/05/2022	25/05/2049	22
Emitente 13	26/05/2021	26/05/2049	232
Emitente 14	30/05/2022	30/05/2049	86
Emitente 15	30/05/2022	30/05/2049	697
Emitente 16	30/05/2022	30/05/2049	1.544
Emitente 17	30/05/2022	30/05/2049	242
Emitente 18	29/05/2023	31/05/2049	421
Emitente 19	07/06/2023	07/06/2049	681
Emitente 20	07/06/2024	07/06/2049	12.341
Emitente 21	20/06/2022	20/06/2049	782
Emitente 22	20/06/2022	20/06/2049	622

Emitente	Emissão	Vencimento	Valor justo
Emitente 23	20/06/2022	20/06/2049	1.038
Emitente 24	20/06/2024	20/06/2049	214
Emitente 25	08/07/2019	08/07/2049	441
Emitente 26	19/07/2023	19/07/2049	723
Emitente 27	25/07/2022	25/07/2049	391
Emitente 28	27/07/2022	27/07/2049	2.891
Emitente 29	10/08/2021	10/08/2049	294
Emitente 30	10/08/2021	10/08/2049	548
Emitente 31	10/08/2021	10/08/2049	244
Emitente 32	17/08/2022	17/08/2049	5.451
Emitente 33	23/08/2021	23/08/2049	86
Emitente 34	07/10/2024	07/10/2049	1.752
Emitente 35	15/10/2024	15/10/2049	484
Emitente 36	29/10/2021	29/10/2049	818
Emitente 37	11/11/2022	11/11/2049	464
Emitente 38	24/11/2025	21/11/2049	6.459
Emitente 39	29/11/2022	29/11/2049	238
Emitente 40	29/11/2022	29/11/2049	22
Emitente 41	15/12/2021	15/12/2049	728
Emitente 42	22/12/2020	22/12/2049	347
Emitente 43	22/12/2022	22/12/2049	216
Emitente 44	22/12/2017	30/04/2049	48
Total			**53.938**

Em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo não possui títulos de cessão de crédito vencidos.

g) Cessão de Direitos Creditórios

Recuperação Judicial

Em 28 de fevereiro de 2026:

Emitente	Emissão	Vencimento	Valor justo
Emitente 1	20/06/2018	23/05/2027	256
Emitente 2	16/01/2024	16/01/2049	61
Emitente 3	18/02/2026	13/02/2049	3.259
Emitente 4	25/02/2021	25/02/2049	1.591
Emitente 5	25/02/2021	25/02/2049	1.260
Emitente 6	25/02/2021	25/02/2049	833
Emitente 7	11/03/2022	11/03/2049	1.196
Emitente 8	25/03/2024	25/03/2049	1.515
Emitente 9	27/03/2025	27/03/2049	4.169
Emitente 10	05/04/2022	05/04/2049	417
Emitente 11	05/04/2022	05/04/2049	302
Emitente 12	08/04/2025	08/04/2049	521
Emitente 13	10/04/2025	10/04/2049	354
Emitente 14	16/04/2025	16/04/2049	2.426
Emitente 15	26/04/2022	26/04/2049	388
Emitente 16	29/04/2025	29/04/2049	7.789
Emitente 17	21/05/2025	21/05/2049	2.225
Emitente 18	21/05/2025	21/05/2049	465
Emitente 19	21/05/2025	21/05/2049	3.477
Emitente 20	21/05/2025	21/05/2049	481
Emitente 21	21/05/2025	21/05/2049	2.533
Emitente 22	23/05/2024	23/05/2049	756
Emitente 23	23/05/2025	23/05/2049	669
Emitente 24	27/05/2019	27/05/2049	582
Emitente 25	27/05/2024	27/05/2049	145
Emitente 26	27/05/2025	27/05/2049	32.074
Emitente 27	28/05/2021	28/05/2049	226
Emitente 28	01/06/2023	01/06/2049	950
Emitente 29	04/06/2024	04/06/2049	1.171
Emitente 30	07/06/2023	07/06/2049	806
Emitente 31	07/06/2023	07/06/2049	1.395
Emitente 32	14/06/2024	14/06/2049	173
Emitente 33	14/06/2024	14/06/2049	15.381

Emitente	Emissão	Vencimento	Valor justo
Emitente 34	18/06/2024	18/06/2049	631
Emitente 35	21/06/2024	21/06/2049	9.747
Emitente 36	27/06/2022	27/06/2049	3.331
Emitente 37	28/06/2021	28/06/2049	100
Emitente 38	28/06/2021	28/06/2049	50
Emitente 39	11/07/2023	11/07/2049	847
Emitente 40	16/07/2021	16/07/2049	62
Emitente 41	21/07/2023	21/07/2049	857
Emitente 42	21/07/2023	21/07/2049	2.305
Emitente 43	29/07/2025	29/07/2049	40
Emitente 44	05/08/2025	04/08/2049	11.465
Emitente 45	09/08/2024	09/08/2049	1.151
Emitente 46	18/08/2025	15/08/2049	493
Emitente 47	16/08/2023	16/08/2049	339
Emitente 48	18/08/2021	18/08/2049	221
Emitente 49	27/08/2021	27/08/2049	541
Emitente 50	27/08/2021	27/08/2049	147
Emitente 51	27/08/2021	27/08/2049	149
Emitente 52	27/08/2021	27/08/2049	500
Emitente 53	27/08/2021	27/08/2049	2.135
Emitente 54	28/08/2024	28/08/2049	160
Emitente 55	29/08/2024	29/08/2049	2.115
Emitente 56	31/08/2021	31/08/2049	31
Emitente 57	02/09/2024	02/09/2049	298
Emitente 58	02/09/2024	02/09/2049	178
Emitente 59	03/09/2024	03/09/2049	291
Emitente 60	03/09/2024	03/09/2049	1.235
Emitente 61	03/09/2024	03/09/2049	324
Emitente 62	05/09/2025	04/09/2049	692
Emitente 63	06/09/2024	06/09/2049	1.124
Emitente 64	06/09/2024	06/09/2049	322
Emitente 65	06/09/2024	06/09/2049	504
Emitente 66	10/09/2021	10/09/2049	10
Emitente 67	11/09/2025	11/09/2049	5.857
Emitente 68	17/09/2021	17/09/2049	5.948
Emitente 69	23/09/2022	23/09/2049	128
Emitente 70	24/09/2021	24/09/2049	245
Emitente 71	24/09/2021	24/09/2049	308
Emitente 72	25/09/2024	25/09/2049	659

Emitente	Emissão	Vencimento	Valor justo
Emitente 73	25/09/2025	25/09/2049	1.375
Emitente 74	25/09/2025	25/09/2049	1.626
Emitente 75	25/09/2025	25/09/2049	1.883
Emitente 76	25/09/2025	25/09/2049	253
Emitente 77	25/09/2025	25/09/2049	708
Emitente 78	26/09/2025	25/09/2049	10.285
Emitente 79	30/09/2024	27/09/2049	17.733
Emitente 80	29/09/2023	29/09/2049	256
Emitente 81	29/09/2023	29/09/2049	122
Emitente 82	13/10/2021	13/10/2049	682
Emitente 83	15/10/2021	15/10/2049	86
Emitente 84	20/10/2023	20/10/2049	599
Emitente 85	20/10/2023	20/10/2049	1.673
Emitente 86	20/10/2023	20/10/2049	378
Emitente 87	21/10/2025	20/10/2049	16.481
Emitente 88	22/10/2025	21/10/2049	3.899
Emitente 89	25/10/2024	25/10/2049	537
Emitente 90	29/10/2024	29/10/2049	841
Emitente 91	31/10/2022	31/10/2049	2.883
Emitente 92	04/11/2021	04/11/2049	848
Emitente 93	04/11/2021	04/11/2049	273
Emitente 94	07/11/2024	07/11/2049	1.759
Emitente 95	10/11/2023	10/11/2049	196
Emitente 96	14/11/2024	14/11/2049	1.807
Emitente 97	21/11/2024	21/11/2049	1.113
Emitente 98	27/11/2025	26/11/2049	265
Emitente 99	28/11/2025	28/11/2049	2.047
Emitente 100	28/11/2025	28/11/2049	1.167
Emitente 101	03/12/2025	02/12/2049	466
Emitente 102	05/12/2024	05/12/2049	1.116
Emitente 103	13/12/2024	16/12/2049	5.345
Emitente 104	18/12/2024	18/12/2049	6.716
Emitente 105	29/12/2025	26/12/2049	787
Emitente 106	29/12/2025	26/12/2049	222
Emitente 107	27/12/2023	27/12/2049	1.241
Emitente 108	19/12/2025	30/12/2049	604
Emitente 109	19/12/2025	30/12/2049	6.009
Emitente 110	19/12/2025	30/12/2049	1.202
Emitente 111	19/12/2025	30/12/2049	5.107

Emitente	Emissão	Vencimento	Valor justo
Emitente 112	19/12/2025	30/12/2049	918
Emitente 113	19/12/2025	30/12/2049	578
Emitente 114	19/12/2025	30/12/2049	640
Total			**248.112**

Em 28 de fevereiro de 2025:

Devedor	Valor Aplicado	Valor justo
Devedor 1	18.200	19.523
Devedor 2	12.287	14.284
Devedor 3	12.766	13.620
Devedor 4	9.038	6.706
Devedor 5	5.707	5.922
Devedor 6	2.388	4.854
Devedor 7	8.740	4.525
Devedor 8	4.289	4.449
Devedor 9	3.872	4.364
Devedor 10	4.105	3.919
Demais devedores	117.738	55.157
Total	**199.130**	**137.323**

h) Cessão de Direitos Creditórios Ação Judicial

Em 28 de fevereiro de 2026:

Emitente	Emissão	Vencimento	Valor justo
Emitente 1	29/01/2025	29/01/2049	17.337
Emitente 2	14/08/2023	14/08/2049	704
Emitente 3	28/09/2022	28/09/2049	446
Emitente 4	28/09/2022	28/09/2049	257
Emitente 5	28/09/2022	28/09/2049	332
Emitente 6	28/09/2022	28/09/2049	143
Emitente 7	23/11/2022	23/11/2049	1.006
Emitente 8	23/11/2022	23/11/2049	1.223
Emitente 9	23/12/2021	23/12/2049	1.174
Emitente 10	20/11/2020	31/12/2049	967
Emitente 11	16/01/2026	15/01/2049	287
Emitente 12	15/12/2025	15/12/2049	133
Emitente 13	23/12/2025	22/12/2049	635
Total			**24.644**

Em 28 de fevereiro de 2025:

Devedor	Valor Aplicado	Valor justo
Devedor 1	4.562	16.579
Devedor 2	6.518	4.639
Devedor 3	5.132	1.895
Devedor 4	2.370	1.212
Devedor 5	5.456	976
Devedor 6	215	819
Devedor 7	618	770
Devedor 8	318	752
Devedor 9	3.493	672
Devedor 10	318	607
Demais devedores	15.158	1.861
Total	**44.158**	**30.782**

Vencidos

Em 28 de fevereiro de 2026:

Emitente	Quantidade	Emissão	Vencimento	Valor justo
Emitente 1	25.476	16/04/2025	15/08/2049	25
Emitente 2	25.476	16/04/2025	15/08/2049	25
Emitente 3	25.476	16/04/2025	15/08/2049	25
Emitente 4	25.476	16/04/2025	15/08/2049	26
Emitente 5	25.476	16/04/2025	15/08/2049	26
Total				**127**

Em 28 de fevereiro de 2025:

Devedor	Emissão	Valor Aplicado	Valor justo
Devedor 1	junho-24	14.841	14.707
Devedor 2	janeiro-21	321	5.251
Devedor 3	julho-22	5.500	3.749
Devedor 4	agosto-22	5.700	3.616
Devedor 5	maio-22	10.287	3.427
Devedor 6	agosto-21	618	3.286
Devedor 7	novembro-22	386	2.567
Devedor 8	janeiro-21	2.567	1.990
Devedor 9	abril-24	1.210	1.950
Devedor 10	agosto-22	8.700	1.652
Demais devedores	De 2020 a 2024	47.629	20.280
Total		**50.130**	**62.475**

i) Direitos Creditórios Outros Títulos

A vencer

Em 28 de fevereiro de 2026:

Emitente	Emissão	Vencimento	Valor justo
Emitente 1	14/04/2023	14/04/2049	700
Emitente 2	24/04/2025	24/04/2049	1.615
Emitente 3	29/05/2025	29/05/2049	1.601
Emitente 4	23/12/2019	04/06/2049	295
Emitente 5	10/06/2025	09/06/2049	967
Emitente 6	12/06/2023	12/06/2049	886
Emitente 7	21/07/2025	21/07/2049	6.516
Emitente 8	21/07/2025	21/07/2049	288
Emitente 9	01/10/2025	30/09/2049	5.395
Emitente 10	27/10/2025	24/10/2049	8.244
Emitente 11	07/11/2025	06/11/2049	3.883
Emitente 12	11/11/2019	11/11/2049	1.128
Total			**31.518**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(15.073)**
Total líquido da provisão			**16.445**

Em 28 de fevereiro de 2025:

Emitente	Emissão	Vencimento	Valor justo
Emitente 1	26/07/2024	17/07/2025	167
Emitente 2	23/12/2019	04/06/2049	303
Emitente 3	12/06/2023	12/06/2049	713
Emitente 4	11/11/2019	11/11/2049	1.132
Emitente 5	28/11/2024	28/11/2049	2.627
Total			**4.942**

Vencidos

Em 28 de fevereiro de 2026:

Emitente	Emissão	Vencimento	Valor justo
Emitente 1	16/07/2025	15/09/2049	221
Total			**221**

Em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo não possui títulos de direitos creditórios - outros vencidos.

6.4 Movimentação dos direitos creditórios

Direitos Creditórios		
Descrição	**28.02.2026**	**28.02.2025**
(=) Saldo Inicial	**1.097.614**	**629.222**
(+) Aquisições	8.159.606	4.840.435
(-) Liquidações	(8.042.303)	(4.555.928)
(+) Rendimentos	418.362	183.885
(=) Saldo no final do exercício	**1.633.279**	**1.097.614**

O saldo existente em 28 de fevereiro de 2026 classificado no resultado como "Rendimento de direitos creditórios - outros", cujo montante é de R$ 7.309 (R$ 24.112 em 28 de fevereiro de 2025) refere-se basicamente a receita de juros e reembolso que não pertencem ao accrual dos títulos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

6.5 Recompra de direitos creditórios

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, houve recompra de direitos creditórios pelo cedente no valor de R$ 1.085.357 (R$ 672.021 em 28 de fevereiro de 2025), pelo seu valor de custo corrigido, sendo todos vencidos, razão dos contratos apresentarem parcelas em atraso.

6.6 Write-off

Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possui o montante de R$ 38.767 (R$ 25.026 em 28 de fevereiro de 2025) baixado para prejuízo (write off).

6.7 Composição da perda esperada por redução no valor de recuperação

Em 28 de fevereiro de 2026:

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A (especial)	4.291	2.020	6.311	100,00%	(6.310)
A	593.417	20.599	614.016	0,00%	(2.317)
B	51.604	27.426	79.030	1,09%	(1.100)
C	18.583	31.346	49.929	13,52%	(7.114)
D	13.167	32.680	45.847	32,28%	(14.970)
E	14.502	5.737	20.239	65,55%	(13.268)
F	3.646	49.763	53.409	100,00%	(53.409)
CCB	74.037	11.560	85.597	0,00%	(3.220)
Cédula de Produto Rural - CPR	70.469	5.339	75.808	0,00%	-
Direitos Creditórios - Outros Títulos	31.518	221	31.739	0,00%	(15.073)
Nota Comercial - NC	131.397	21.961	153.358	0,00%	(8.077)
Debêntures	79.412	-	79.412	0,00%	-
Cessão de Crédito	11.764	53.938	65.702	0,00%	-
Cessão de Direito Creditório - Recuperação Judicial	248.112	-	248.112	0,00%	-
Cessão de Direito Creditório - Ação Judicial	24.644	127	24.771	0,00%	-
Saldo em 28.02.2026	**1.370.562**	**262.717**	**1.633.279**		**(124.858)**
Provisão por redução no valor de recuperação					75.415
Saldo no exercício anterior					**(49.443)**

Em 28 de fevereiro de 2025:

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A (especial)	1.317	3.799	5.116	100,00%	(5.116)
A	453.537	15.517	469.054	0,00%	(2.872)
B	49.221	36.821	86.042	1,05%	(993)
C	12.722	16.583	29.305	14,13%	(4.141)
D	2.195	3.250	5.446	33,16%	(1.806)
E	3.598	6.380	9.978	73,52%	(7.383)
F	8.370	14.710	23.079	100,00%	(23.079)
CCB	73.323	4.767	78.090	0,00%	(2.927)
Cédula de Produto Rural – CPR	37.625	4.356	41.981	0,00%	-
Direitos Creditórios - Outros Títulos	4.942	-	4.942	0,00%	-
Nota Comercial - NC	58.674	9.504	68.178	0,00%	(1.126)
Debêntures	33.436	-	33.436	0,00%	-
Cessão de crédito	12.386	-	12.386	0,00%	-
Cessão de Direito Creditórios Recuperação Judicial	137.323	-	137.323	0,00%	-
Cessão de Direito Creditório Ação Judicial	30.782	62.475	93.257	0,00%	-
Saldo em 28.02.2025	**919.451**	**178.163**	**1.097.614**		**(49.443)**
Provisão por redução no valor de recuperação					31.485
Reversão provisão parcela vencida não paga CCB					(558)
Saldo no exercício anterior					**(18.516)**

6.8 Taxas praticadas nas operações

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

Em 28 de fevereiro de 2026:

2026	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	32,72%	35,27%	49,90%

Em 28 de fevereiro de 2025:

2025	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	25,55%	28,39%	32,81%

6.9 Critérios de cessão, elegibilidade e originação

Os direitos creditórios somente podem ser adquiridos pelo Fundo, na respectiva data de aquisição e pagamento, caso atendam à seguinte condição de cessão:

a. os direitos creditórios sejam de legítima e exclusiva titularidade de cada cedente, bem como devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza.

Adicionalmente ao disposto na cláusula acima, os direitos creditórios somente podem ser adquiridos pelo Fundo, na respectiva data de aquisição e pagamento, caso atendam, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade:

a. concentração por devedor ou coobrigado até 100% (cem por cento); e
b. podem estar vencidos.

O enquadramento dos direitos creditórios que o Fundo pretender adquirir aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão é verificado e validado pela Gestora no momento de cada cessão. Observados os termos e as condições do presente regulamento, a verificação do atendimento aos critérios de elegibilidade e/ou às condições de cessão pela Gestora é considerada definitiva.

O desenquadramento de qualquer direito creditório a quaisquer critérios de elegibilidade ou condições de cessão, por qualquer motivo, após a sua cessão ao Fundo, não obrigará a sua alienação pelo Fundo, nem dará ao Fundo qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso em face das cedentes, da Administradora, da Gestora, de seus respectivos controladores, das sociedades por elas direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

Originação

A originação e a cessão dos direitos creditórios do Fundo observarão, no mínimo, os procedimentos descritos a seguir:

i. as cedentes encaminharão à Gestora as informações a respeito dos direitos creditórios que pretendem ceder;
ii. a Gestora verifica o atendimento dos direitos creditórios às condições de cessão, da integridade e titularidade do lastro, na forma da cláusula abaixo, bem como o enquadramento à política de investimento e dos limites de concentração e o atendimento dos critérios de elegibilidade, conforme regras dispostas no anexo da classe única;
iii. após as verificações descritas no item (ii) acima, a Gestora aprovará a aquisição dos direitos creditórios; e

iv. cumpridas e aprovadas as etapas anteriores, é realizada a assinatura dos respectivos instrumentos de aquisição, conforme aplicável, e o pagamento do preço de aquisição pelo Fundo.

Os valores referentes aos direitos creditórios cedidos são recebidos diretamente na conta de titularidade do Fundo, que pode ser a conta de cobrança ou uma conta do Fundo, admitindo a possibilidade do recebimento em conta Escrow, na forma disposta na política de cobrança.

Caso venham a receber, por qualquer motivo, recursos relativos aos direitos creditórios cedidos, as cedentes ou endossante obrigam-se a transferir referidos montantes para a conta do Fundo em até 2 (dois) dias úteis a contar da data de seu recebimento, devendo os contratos de cessão e os termos de cessão preverem expressamente tal obrigação.

Tendo em vista a significativa quantidade de direitos creditórios que são cedidos ao Fundo e a expressiva diversificação de devedores, a Gestora ou terceiro por ela contratado, nos termos da regulamentação vigente, efetuará a verificação do lastro dos direitos creditórios cedidos ao Fundo nos termos do respectivo apenso ao regulamento.

As regras e procedimentos aplicáveis à verificação de lastro por amostragem a que se refere a acima devem ser disponibilizados e mantidos atualizados pela Administradora na mesma página eletrônica onde estejam disponibilizadas as informações periódicas e eventuais do Fundo.

As inconsistências do procedimento de verificação de lastro encontradas na verificação de lastro realizada até a data de aquisição e pagamento do respectivo direito creditório impedir a aquisição do direito creditório pelo Fundo, até a sua completa regularização.

A Gestora pode contratar terceiros para efetuar a verificação do lastro de que trata este capítulo, inclusive a entidade registradora ou Custodiante, desde que o agente contratado não seja sua parte relacionada, devendo constar do respectivo contrato de prestação de serviços as regras e procedimentos aplicáveis à verificação.

Caso contrate prestador de serviços para efetuar a verificação do lastro, a Gestora deve fiscalizar sua atuação no tocante à observância às regras e procedimentos aplicáveis à verificação.

7 Outros valores a receber

7.1. Recebíveis a liquidar

O saldo existente em 28 de fevereiro de 2026 classificados no ativo “Outros valores a receber”, cujo montante é de R$ 8.091 (R$ 6.195 em 28 de fevereiro de 2025), refere-se à liquidação de cobrança D+1, títulos descontados e despesas antecipadas.

7.2. Ativo disponível para venda

Refere-se aos bens recebidos em execução de garantias para a quitação de direitos creditórios não padronizados cedidos anteriormente ao Fundo, que totalizam, em 28 de feveriero de 2026 o montante de R$ 14.618 (R$ 13.419 em 2025).

Matrícula	28/02/2026	28/02/2025
MT14439	4.200	4.200
MT25672	3.850	3.850
MAT98060	-	1.894
MT83718	2.791	-
MT269258	914	914
MT431074	914	914
MT50041	900	-
MT129783	423	423
MT811	367	367
MT295217	-	346
MT129769	-	252
MT34764	105	105
MT34765	105	105
MT12327	49	49
Total	**14.618**	**13.419**

8 Outros valores a pagar

O saldo existente em 28 de fevereiro de 2026 classificados no passivo “Outros valores a pagar”, cujo montante é de R$ 51.442 (R$ 29.461 em 28 de fevereiro de 2025) refere -se a outras despesas administrativas, saldo vinculado e não disponível para movimentação (cobrança D+1) e créditos a conciliar, substancialmente conciliados após o exercício do Fundo, e credores diversos-país.

9 Instrumentos financeiros derivativos

É vedado à Gestora realizar operações com derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial ou desde que não resulte em exposição ao risco de capital, troca de indexador a que os ativos estão indexados e o índice de referência de cada subclasse.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

10 Gerenciamento de risco

Tipos de risco

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os Fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os Fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos Fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo,

ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Operações com derivativos

A classe pode realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da classe e podem afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

11 Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	Valor da cota Subordinada	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
28/02/2026	4.997.220,399618	5.006.042,789103	20,42
28/02/2025	4.157.224,647500	4.316.386,118781	17,05

Data	Valor da cota Sênior	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
27/06/2025 (*)	90.197,454044	353.191,050623	3,42
28/02/2025	341.501,192493	1.298.075,159399	10,12

(*) A rentabilidade está desconsiderando as amortizações ocorridas no Fundo.

(**) Data do resgate total da subclasse.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12 Emissões, integralização, resgates e amortização de cotas do Fundo

Emissão/Integralização

As cotas subordinadas júnior, emitidas em subclasse e série únicas, são aquelas que se subordinam às cotas seniores e às cotas subordinadas mezanino para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira da classe, nos termos do regulamento e conforme particularidades descritas nos suplementos.

Fica a critério da Gestora a emissão de novas subclasses ou séries de cotas subordinadas mezanino, desde que, em consequência dessa nova emissão, não sejam afetados: (a) o índice de subordinação; e (b) a classificação de risco das cotas seniores em circulação, se houver, conforme manifestação por escrito da agência classificadora de risco.

As séries de cotas seniores ou emissões de cotas subordinadas mezanino, quando emitidas para distribuição pública, são objeto de classificação de risco a ser realizada pela agência de classificação de risco, salvo de destinadas para investidores profissionais.

O valor unitário das cotas é calculado nos termos do capítulo 5 do anexo da classe única. As cotas são subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, pelo valor atualizado da cota desde a data de subscrição inicial até o dia da efetiva disponibilidade dos recursos decorrentes da integralização.

Somente os investidores profissionais podem adquirir as cotas seniores, as cotas subordinadas mezaninos e/ou as cotas subordinadas júnior.

Para fins de integralização de cotas seniores, de cotas subordinadas mezanino e de cotas subordinadas júnior, deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do mesmo dia útil da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta do Fundo/conta da classe.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, foram emitidas 82,662547 cotas subordinadas do Fundo no montante de R$ 372.300 (89,630353 cotas subordinadas do Fundo no montante de R$ 354.500 em 28 de fevereiro de 2025).

Resgate e amortização de cotas do Fundo

Para fins de amortização e resgate das cotas seniores e cotas subordinadas, deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento da amortização e/ou resgate.

As cotas seniores e as cotas subordinadas mezanino são amortizadas e resgatadas, em moeda corrente nacional, observados os prazos e os valores definidos nos respectivos suplementos de cada série ou subclasse, respeitada, ainda, a ordem de alocação dos recursos do Fundo estabelecida na cláusula abaixo.

Sem prejuízo do disposto na cláusula acima, as cotas seniores e subordinadas mezanino podem ser amortizadas compulsoriamente para enquadramento do respectivo índice de subordinação, caso não reenquadrado na forma do capítulo 6 deste anexo da classe única.

O valor mínimo de aplicação inicial do Fundo, por cotista, é de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

As cotas subordinadas júnior somente podem ser amortizadas ou resgatadas após a amortização ou o resgate integral das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino, ressalvada a hipótese prevista na cláusula abaixo.

Se o patrimônio líquido assim permitir, as cotas subordinadas júnior podem ser amortizadas, a partir da primeira data de amortização do Fundo, desde que, considerada proforma a amortização das cotas subordinadas júnior, a razão de garantia, o índice de subordinação júnior, a reserva de caixa e o índice de liquidez não fiquem desenquadrados.

Não é realizada a amortização das cotas subordinadas júnior, em nenhuma hipótese, inclusive aquelas indicadas na cláusula acima, caso: (a) tenha sido identificado qualquer evento de avaliação ou evento de liquidação antecipada, em relação ao qual a assembleia geral de cotistas ainda não tenha se manifestado de forma definitiva; e/ou (b) esteja em curso a liquidação do Fundo e/ou da classe.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, houve resgate de 0,216528 cotas subordinadas no montante de R$ 1.007 e 19,838295 cotas sênior no montante de R$ 1.792.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, foram amortizadas um montante de R$ 3.000 de cotas subordinadas do Fundo e um montante de R$ 5.216 de cotas sêniores do Fundo.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, não houve resgate de cotas do Fundo.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, foram amortizadas um montante de R$ 41.000 de cotas subordinadas do Fundo e um montante de R$ 18.977 de cotas sêniores do Fundo.

13 Características e valorização das cotas

Características gerais

A classe do Fundo se divide nas seguintes subclasses: (i) cotas seniores; (ii) cotas subordinadas mezanino; e (iii) cotas subordinadas júnior.

As cotas seniores são aquelas que não se subordinam às cotas subordinadas para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, nos termos do regulamento e conforme particularidades descritas nos suplementos.

As cotas subordinadas mezanino são aquelas que se subordinam às cotas seniores para efeito de amortização, resgate e distribuição de rendimentos da carteira do Fundo, mas que, para os mesmos efeitos, não se subordinam às cotas subordinadas júnior, nos termos do regulamento e conforme particularidades descritas nos suplementos.

Os encargos e despesas do Fundo são integralmente arcados pelas cotas da classe única. Os cotistas são responsáveis pelo pagamento de todos os custos, tributos e emolumentos decorrentes da negociação ou transferência de suas cotas.

Fica a critério da Gestora a emissão de cotas subordinadas júnior, sem necessidade de aprovação em assembleia geral de cotistas, sendo assegurado direito de preferência para os respectivos cotistas.

Na hipótese de as cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino do Fundo atingirem os seus respectivos índices de referência, toda a rentabilidade a eles excedentes é atribuída somente às cotas subordinadas júnior, razão pela qual tais cotas podem apresentar valores diferentes das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino.

Valorização

As cotas são valorizadas todo dia útil, conforme o disposto no regulamento do Fundo. A valorização das cotas ocorre a partir do dia útil seguinte à data de subscrição inicial, sendo que a última valorização ocorrerá na respectiva data de resgate. Para fins do disposto no presente regulamento, o valor da cota é o do fechamento do respectivo dia útil.

A cota sênior tem seu valor unitário calculado todo dia útil, sendo que tal valor é equivalente ao menor dos seguintes valores, observado o disposto nos itens abaixo:

a. o valor apurado conforme descrito no suplemento da respectiva série; ou

b. (1) na hipótese de existir apenas uma série em circulação, o resultado da divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas seniores em circulação; ou (2) na hipótese de existir mais de uma série em circulação, o valor unitário das cotas seniores de cada série deve ser obtido pela (i) aplicação da fórmula indicada no respectivo suplemento para cada uma das séries, considerando-se eventuais amortizações, de forma a se definir a proporção do valor de cada uma delas em relação a 1 (um) inteiro, na data em que se passar a utilizar essa metodologia; (ii) multiplicação da proporção definida para cada uma das séries, nos termos do subitem "i" acima, pelo valor total do patrimônio líquido; e (iii) divisão do resultado da multiplicação referida no subitem "ii" pelo número total de cotas seniores da respectiva série.

Caso se venha a utilizar a forma de cálculo prevista no item (b) acima, somente volta a se utilizar a forma de cálculo indicada no item (a) acima se o valor do patrimônio líquido passar a ser superior ao valor total das cotas seniores em circulação, calculado, a partir da data de subscrição inicial, pelos parâmetros de rentabilidade estabelecidos nos respectivos suplementos, descontando-se eventuais amortizações.

Na data em que, nos termos do item acima, voltar a se utilizar a forma de cálculo do valor das cotas seniores indicada no item (a), o valor das cotas seniores de cada série é equivalente ao obtido pela aplicação do parâmetro de rentabilidade estabelecido no respectivo suplemento, descontando-se eventuais amortizações, desde a respectiva data de subscrição inicial.

Respeitada eventual preferência entre as diferentes classes de cotas subordinadas mezanino, nos termos dos respectivos suplementos, a cota subordinada mezanino de cada classe tem seu valor unitário calculado todo dia útil, sendo que tal valor é equivalente ao menor dos seguintes valores, observado o disposto nos itens abaixo:

a. o valor apurado conforme descrito no suplemento; ou

b. (1) o resultado da divisão do patrimônio líquido, deduzido o valor total correspondente às cotas seniores e, se houver, às cotas subordinadas mezanino total, pelo número de cotas subordinadas mezanino de referida subclasse; ou (2) na hipótese de existir mais de uma subclasse de cotas subordinadas mezanino em circulação, sem preferência entre elas, o valor unitário das cotas subordinadas mezanino de cada uma dessas subclasse deve ser obtido pela (i) aplicação da fórmula indicada no respectivo suplemento para cada uma das subclasses, considerando-se eventuais amortizações, de forma a se definir a proporção do valor de cada uma delas em relação a 1 (um) inteiro, na data em que se passar a utilizar essa metodologia; (ii) multiplicação da proporção definida para cada uma das subclasses, nos termos do subitem “ii” acima, pelo valor total do patrimônio líquido, deduzido o valor correspondente às cotas seniores e, se houver, às cotas subordinadas mezanino de subclasses prioritárias; e (iii) divisão do resultado da multiplicação referida no subitem “ii” acima pelo número total de cotas subordinadas mezanino da respectiva subclasses.

Caso se venha a utilizar a forma de cálculo prevista no item (b) acima para determinada classe de cotas subordinadas mezanino, somente voltará a se utilizar a forma de cálculo indicada no item (a) acima se o valor do patrimônio líquido, deduzido o valor total correspondente às cotas seniores e, se houver, às cotas subordinadas mezanino de subclasses prioritárias em circulação, passar a ser superior ao valor total das cotas subordinadas mezanino de referida subclasse em circulação, calculado, a partir da data de subscrição inicial, pelos parâmetros de rentabilidade estabelecidos no respectivo suplemento, descontando-se eventuais amortizações.

Na data em que, nos termos do item acima, voltar a se utilizar a forma de cálculo do valor das cotas subordinadas mezanino indicada no item (a) acima, o valor das cotas subordinadas mezanino de cada subclasse é equivalente ao obtido pela aplicação do parâmetro de rentabilidade estabelecido no respectivo suplemento, descontando-se eventuais amortizações, desde a respectiva data de subscrição inicial.

Cada cota subordinada júnior tem seu valor calculado, diariamente, sendo tal valor equivalente ao resultado da divisão do eventual saldo remanescente do patrimônio líquido, após a subtração dos valores de todas as cotas seniores e as cotas subordinadas mezanino, pelo número total de cotas subordinadas júnior em circulação.

O procedimento de valorização das cotas aqui estabelecido não constitui promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma preferência na valorização da carteira da classe, bem como critérios de valorização entre as cotas das diferentes classes existentes. Portanto, os cotistas somente receberão rendimentos se os resultados e o valor total da carteira da classe assim permitirem.

Índice de subordinação

A classe tem como razão de garantia o percentual mínimo de 149,26% (cento e quarenta e nove inteiros e vinte e seis centésimos por cento) (a "razão de garantia"). Isso significa que, no mínimo 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) do patrimônio líquido da classe deve ser representado por cotas subordinadas ("índice de subordinação").

No mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do patrimônio líquido da classe representado por cotas subordinadas deve ser representado por cotas subordinadas júnior ("índice de subordinação júnior").

Os índices de subordinação devem ser apurados em todo dia útil pela Administradora, devendo a apuração do cálculo ser informada à Gestora imediatamente e aos cotistas mensalmente, ressalvada a hipótese de desenquadramento indicada na cláusula abaixo.

Na hipótese de desenquadramento de qualquer índice de subordinação, os respectivos cotistas titulares das cotas subordinadas, das cotas subordinada mezanino e/ou das cotas subordinadas júnior, conforme o caso, são imediatamente informados pela Administradora, juntamente com a informação a ser transmitida à Gestora em observância ao prazo disposto na cláusula acima.

Os respectivos cotistas devem responder à Administradora, com cópia para a Gestora, impreterivelmente até o 15º (décimo quinto) dia subsequente à data do recebimento da comunicação referida na cláusula acima, informando por escrito se desejam integralizar, ou não, novas cotas subordinadas mezanino e/ou cotas subordinadas júnior, conforme o caso. Caso desejem integralizar novas cotas, devem se comprometer, de modo irretratável e irrevogável, a subscrever cotas subordinadas mezanino e/ou cotas subordinada júnior, conforme o caso, em valor equivalente a, no mínimo, o necessário para reenquadramento do respectivo índice de subordinação, em até 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação referida na cláusula acima, integralizando-as em moeda corrente nacional e/ou mediante a dação em pagamento de direitos creditórios.

Caso os cotistas não realizem o aporte adicional de recursos em montante suficiente para que a classe seja reenquadrada no respectivo índice de subordinação, a Administradora deve adotar os procedimentos definidos acima da classe única.

14 Prestadores de serviços

Custódia:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Administração:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Tercon Investimentos Ltda.
Tesouraria:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição de cotas:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Agente de cobrança:	Invista Crédito e Investimento S.A.
Agente de cobrança Consultoria:	AGG Serviços de Apoio Administrativo Ltda. 2AG Consultoria Empresarial e Serviços Ltda.

15 Custódia dos títulos em carteira

As aplicações interfinanceiras de liquidez lastreadas a títulos públicos e os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, os títulos privados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, as cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do administrador dos fundos investidos, e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do Custodiante.

16 Partes relacionadas

O Fundo não pode realizar aplicações em direitos de crédito e ativos financeiros de titularidade da administradora, do custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

		28.02.2026		28.02.2025	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Ativo**	**Resultado**	**Ativo**	**Resultado**
Disponibilidades	**QI SCD**	1.382	-	1.125	-
Aplicações interfinanceira de liquidez	**QI CTVM**	17.241	3.030	17.899	1.778

		28.02.2026		28.02.2025	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Passivo**	**Resultado**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de Administração	**QI CTVM**	(190)	(2.221)	(138)	(1.438)
Taxa de Custódia	**QI CTVM**	(21)	(247)	(15)	(160)
Taxa de Gestão	**Tercon Investimentos Ltda.**	(122)	(1.482)	(81)	(796)

17 Remuneração da administração, gestão e custódia

O Fundo paga, mensalmente, a título de taxa de administração, o valor calculado, de forma pro rata die, sobre o patrimônio líquido do Fundo, nos termos da fórmula abaixo, respeitado o valor mínimo de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais):

Patrimônio Líquido do Fundo	Taxa de Administração
Até R$ 100.000.000,00	0,30% a.a.
De R$ 100.000.000,01 até R$ 200.000.000,00	0,25% a.a.
De R$ 200.000.000,01 até R$ 500.000.000,00	0,20% a.a.
Acima de R$ 500.000.000,01	0,15% a.a.

A taxa de administração é calculada linearmente, provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada em todo dia útil.

A taxa de administração é reajustada anualmente, com base no índice da variação positiva do IGMP, contados a partir da data de início do funcionamento do Fundo e/ou da classe ou do início da prestação de serviço, conforme o caso.

A taxa de gestão da classe corresponde ao percentual de 0,10% a.a. (dez décimos por cento ao ano) sobre o patrimônio líquido.

A taxa de gestão é calculada linearmente, provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada em todo dia útil.

A taxa de gestão é reajustada anualmente, com base no índice da variação positiva do IGP-M, contados a partir da data de início do funcionamento do Fundo e/ou da classe ou do início da prestação de serviço, conforme o caso.

Independentemente dos valores indicados na cláusula acima, a Gestora sempre faz jus a uma remuneração mínima mensal de R$ 3,5 (três mil e quinhentos reais), ainda que a taxa de gestão calculada nos termos desta cláusula não alcance tal valor.

Pela prestação dos serviços de distribuição, é paga uma remuneração equivalente a 0,01% (um centésimo por cento) sobre o valor da integralização de cada emissão.

A consultora especializada faz jus à remuneração de R$ 1.500 (um milhão e quinhentos mil reais) ao mês. A taxa de consultoria especializada é paga no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo o primeiro pagamento da taxa de consultoria especializada devido no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês em que ocorrer a data de início do fundo.

Pelos serviços de custódia e controladoria, a Administradora faz jus ao equivalente a 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, observado o valor mínimo mensal de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) ("taxa de custódia").

Não são cobradas dos cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, foi debitado um montante de R$ 2.221 a título de taxa de administração, R$ 1.482 a título de taxa de gestão e R$ 247 a título de taxa de custódia (R$ 1.438 a título de taxa de administração, R$ 796 a título de taxa de gestão e R$ 160 a título de taxa de custódia em 28 de fevereiro de 2025).

18 Consultoria especializada e agente de cobrança

O Fundo contratou a Invista Crédito e Investimento S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 81,11º andar, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.049.737/0001-88 e a AGG Serviços de Apoio Administrativo Ltda., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 81,11º andar, Cj. 111, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.113.480/0001-04, Empresa(s) contratada(s) em nome da Classe e/ou do Fundo, para realizar os procedimentos de cobrança extraordinária dos direitos creditórios cedidos que venham a ser inadimplidos pelos devedores, nos termos dispostos no regulamento, observando principalmente os procedimentos descritos na política de cobrança constante do anexo da verificação do lastro ao regulamento.

O Fundo contratou a 2AG Consultoria Empresarial e Serviços Ltda., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, 81, 11º Andar, Conjunto 113, Itaim Bibi, CEP 04533-901, inscrita no CNPJ sob o nº 03.728.101/0001-71, empresa contratada em nome da Classe e/ou do Fundo para prestar serviços de consultoria especializada de investimentos à classe, incluindo, mas não se limitando à análise de ativos selecionados pela Gestora, elaboração de relatórios e prospecção de cedentes, caso aplicável, nos termos dispostos no regulamento.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo registrou uma despesa de R$ 45.439 a título de despesa com agente de cobrança e R$ 26.700 a título de despesa com consultoria especializada (R$ 35.915 a título de despesa com agente de cobrança e R$ 1.330 a título de despesa com consultoria especializada em 28 de fevereiro de 2025).

19 Política de distribuição de resultado

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

20 Divulgação de informações

A instituição administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de documentos disponível na página da comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e da instrução em vigor, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A instituição administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A instituição administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

- O número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
- A rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
- O comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A instituição administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de envio de documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações financeiras anuais do Fundo.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

21 Legislação tributária

Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

Cotistas

Imposto de renda

De acordo com o artigo 16 da Instrução Normativa (IN) nº 1.585/15 da Secretaria da Receita Federal (SRF) alterada pela IN 1.637/16, IN 1.720/17 e IN 1.916/19, o imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado, quando aplicável, é apurado quando da amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término de duração ou da liquidação do Fundo. Os rendimentos auferidos pelos cotistas são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15%, em função: (i) do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas; (ii) da composição da carteira; e (iii) do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira do Fundo.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

Em 12 de dezembro de 2023 foi aprovado a Lei Nº 14.754/23, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior.

Os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e dezembro (“Tributação Periódica”) ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

O CMN publicou, em 21 de dezembro de 2023, a Resolução CMN n° 5.111/2023, que traz as definições de Entidade de Investimento e de Direitos Creditórios para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23. A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, analisou e classificou o Fundo como “Entidade de Investimento”.

Enquanto fundo de investimento enquadrado como entidade de investimento, o Fundo fica sujeito à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas e não fica sujeito à Tributação Periódica citada acima.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF é de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

22 Rating

O Fundo se encontra enquadrado aos critérios de dispensa de classificação de risco.

23 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela RSM Brasil Auditores Independentes Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ela administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

24 Demandas judiciais

O Fundo classifica os riscos de perda nos processos legais como “prováveis”, “possíveis” ou “remotos”. A provisão reconhecida é determinada pela Administração da Companhia, com base na análise de seus assessores jurídicos, e refletem razoavelmente as perdas prováveis estimadas.

28 de fevereiro de 2026:

Natureza	Risco de perda	Valor da Causa em R$ mil
Cível	Possível	4.227
Cível	Provável	27

28 de fevereiro de 2025:

Natureza	Risco de perda	Valor da Causa em R$ mil
Cível	Possível	119.785
Cível	Provável	629

25 Deliberação em assembleia

Em assembleia geral extraordinária de cotistas realizado em 13 de maio de 2025 foi deliberado:

(i) O pagamento extraordinário, para o escritório DBC Advogados, no valor de R$ 1.500 (Um milhão e quinhentos mil reais), a ser realizado em até 10 (Dez) dias contados da data da presente assembleia.

Em assembleia geral extraordinária de cotistas realizado em 09 de dezembro de 2025 foi deliberado:

(i) O pagamento extraordinário, para a empresa INVISTA CRÉDITO E INVESTIMENTO S.A., no valor de R$ 6.000 (seis milhões de reais), a ser realizado em até 10 (dez) dias contados da data da presente assembleia.

Em assembleia geral extraordinária de cotistas realizado em 25 de fevereiro de 2026 foi deliberado:

A transferência da gestão do Fundo realizada pela Gestora Atual, a partir da abertura dos mercados do dia 02 de março de 2026 (“Data da Transferência”), para a Nova Gestora do Fundo, devidamente autorizada a administrar carteira de títulos e valores mobiliários pela CVM, por meio do Ato Declaratório nº 15.270, de 21 de setembro de 2016, que assumirá todas as obrigações oriundas da atividade de gestão da carteira do Fundo a partir da Data da Transferência.

A Gestora Atual permanecerá responsável, perante os Cotistas e órgãos fiscalizadores, reguladores e autorreguladores, por todos os atos de gestão do Fundo praticados até à Data da Transferência, bem como pelos eventos abaixo descritos:

a) Prestação de informações e atendimento à fiscalização da CVM, ANBIMA e demais entidades reguladoras e fiscalizadoras, sempre que exigido qualquer esclarecimento relativo à gestão do Fundo no período em que este esteve sob a sua gestão; e
b) Auxílio à Administradora, caso necessário, na preparação do informe de rendimentos do Fundo a ser enviado aos Cotistas, referente aos investimentos mantidos até a Data de Transferência.

A Nova Gestora declara, neste ato, aceitar desempenhar as funções de gestora de valores mobiliários do Fundo, de acordo com as seguintes premissas:

a) A Tercon disponibilizará à Nova Gestora, em até 15 (quinze) dias a contar da data da efetiva substituição, todos os registros, relatórios, extratos, bancos de dados e demais informações sobre o Fundo e a Classe, incluindo aqueles previstos no artigo 130 da parte geral da Resolução CVM nº 175/2022, de forma que a Nova Gestora possa cumprir os deveres e obrigações do prestador de serviço essencial sem solução de continuidade;

b) A Tercon conservará a posse da documentação contábil e fiscal do Fundo, em perfeita ordem e estado de conservação, pelo prazo determinado pela legislação em vigor, e atualizados até o Data de Transferência, pareceres, certificados de investimentos, comprovantes de recolhimentos de impostos, documentos das operações realizadas pelo Fundo, bem como todos os documentos e registros referentes às posições e movimentações de cotistas do Fundo, inclusive situação fiscal, relativas às operações ocorridas até a Data da Transferência, obrigando-se a fornecer via original ou cópia da mesma dentro dos prazos estipulados pelos órgãos reguladores, sempre que solicitado pela Nova Gestora, ou por qualquer autoridade reguladora, fiscalizadora ou autorreguladora, sendo que somente as obrigações fiscais decorrentes dos fatos geradores ocorridos a partir da Data da Transferência caberão à Invista Gestora;
c) A Tercon é responsável, ainda: (i) pelo recolhimento de qualquer multa em razão da falta de entrega em atraso de informes mensais, informações à ANBIMA, no período anterior à Data de Transferência, pelo não recolhimento ou recolhimento a menor de todo e qualquer tributo que a legislação lhe tenha atribuído a responsabilidade pelo recolhimento e, cujo contribuinte seja o Fundo, seus prestadores de serviços e o cotista único/os cotistas do Fundo, relativamente aos fatos geradores ocorridos até a Data de Transferência; (ii) pelo não recolhimento ou recolhimento a menor de todo e qualquer tributo cujo contribuinte seja o Fundo, e que a legislação lhe tenha atribuído a responsabilidade pelo recolhimento, relativamente aos fatos geradores ocorridos até a Data da Transferência; e (iii) por deixar a Nova Gestora a salvo de responsabilidade, inclusive comparecendo espontaneamente para assumi-la, em demandas de quaisquer naturezas porventura promovidas por órgãos reguladores e/ou Cotistas, fundadas ou decorrentes de atos relativos a gestão do Fundo até a Data da Transferência, nos termos do item 6.1.2 acima;
c) A Tercon entregará à Nova Gestora, os seguintes documentos: (i) no prazo de até 5 (cinco) dias úteis antes da Data da Transferência, os códigos do Fundo na ANBIMA; (ii) no 1º (primeiro) dia útil imediatamente anterior à Data da Transferência, as informações do ativo do Fundo, inclusive os relatórios de carteira, demonstrativo de caixa, extratos das “clearings” as contas do Fundo na (B3 – Brasil, Bolsa e Balcão e SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia) e relatórios de posições dos depósitos em margem, caso existam e os saldos mantidos em conta corrente de titularidade do Fundo; (iii) o balancete diário na Data de Transferência e no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da Data da Transferência, o último balancete mensal; (iv) no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da Data da Transferência, parecer de auditoria do último exercício social disponível; (v) no 7º (sétimo) dia útil anterior à Data da Transferência, as informações de passivo do Fundo, inclusive os arquivos contendo os relatórios de perdas a compensar e de classificação tributária individualizados por cotista, bem como a informação sobre a classificação tributária do Fundo e, se for o caso, o histórico de desenquadramentos a que o mesmo se sujeitou, este último no 1º (primeiro) dia útil imediatamente anterior à Data de Transferência;

(vi) previamente à Data de Transferência, os registros da base cadastral dos Cotistas do Fundo, da posição e histórico de movimentação dos Cotistas do Fundo, incluindo a descrição das provisões existentes no Fundo e do questionário suitability (se aplicável); (vii) em até 10 (dez) dias úteis imediatamente após a realização desta Assembleia, cópia de toda documentação cadastral dos Cotistas; e (viii) em até 1 (um) dia útil imediatamente após a realização desta Assembleia, mapa de evolução de cotas do Fundo, desde o seu início;

e) A Tercon, na Data da Transferência, deverá entregar à Nova Gestora a carteira analítica do Fundo com os direitos creditórios devidamente registrados, inclusive com a informação da existência ou não do lastro do Fundo na Data da Transferência, assumindo a condição de Depositário Fiel dos documentos que porventura não sejam devidamente entregues à Invista Gestora.

26 Eventos subsequentes

Até a data de autorização para emissão das demonstrações financeiras, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações financeiras apresentadas.

Contador	**Diretor esponsável**
Ricardo Cavalari da Silva	Daniel Doll Lemos
CRC: SP-322316/O-5	